

Lei n.º168, de 12 de novembro de 2018.

Altera o art.5.º, da Lei n.º036/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, ele sancionou e promulgou a presente Lei:

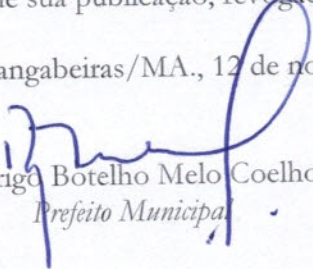
Art.1.º A presente Lei altera o art.5.º, da Lei n.º036/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

Art.2.º O art.5.º, passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, mensalmente e no mínimo, em 1 (uma) reunião ordinária.”

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras/MA., 12 de novembro de 2018.


Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 05.11.2018. Sancionada em 12.11.2018 e publicada na forma do Art. 100, §1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 12.11.2018. Em (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.